



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 29 DE AGOSTO DE 2024 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que todos os Ministros receberam hoje o diploma correspondente à Medalha de 50 anos de serviço prestado ao País, conforme sugestão do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Em seguida, saudou o Maj Brig Ar Sérgio Peinado Mingorance, assessor da Assessoria de Cerimonial e Medalhística (ASCEM), pelo belo trabalho realizado, rendendo elogios à confecção de seu diploma que foi assinado pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO FILHO fez referência às efemérides de final de agosto e início de setembro, proferindo as seguintes homenagens:

- 31 de agosto de 1964 - Nesta data, o Ministro do Superior Tribunal Militar, Almirante de Esquadra José Espindola, concedeu a primeira decisão liminar no Brasil em habeas corpus (HC nº 27.200/Estado da Guanabara), em favor do Consultor Jurídico do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, Dr. Evandro Moniz Corrêa de Menezes. Tal decisão, até então, sucedia apenas com relação ao mandado de segurança, passando tal providência cautelar, a partir daquela data, a ser utilizada no rito do mencionado instituto constitucional.

- 1º de setembro de 1939 - Em 1º de setembro de 1939, a Alemanha nazista invadiu a Polônia, marcando o início da Segunda Guerra Mundial. Este evento foi um ponto de virada significativo na história, pois levou à mobilização de várias nações e ao início de um conflito global que duraria até 1945.

- 4 de setembro de 1992 – foi promulgada a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. Esta lei estabelece a estrutura da Justiça Militar, que inclui o Superior Tribunal Militar, as Auditorias de Correição, os Conselhos de Justiça, e

os Juízes-Auditores e Juízes-Auditores Substitutos. A lei também define a composição do Superior Tribunal Militar, que é formado por quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal.

- 5 de setembro de 2019 – foi promulgada a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade cometidos por agentes públicos, servidores ou não, que, no exercício de suas funções, abusam do poder que lhes foi atribuído. Esta lei define as condutas que constituem abuso de autoridade e estabelece as penas para esses crimes.

- 6 de setembro de 1944 – ocorreu a primeira ação significativa da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial pela Engenharia brasileira: o lançamento de uma ponte Bailey ao norte do Rio Arno, na Itália. Esta operação foi crucial para permitir o avanço das tropas aliadas na região, facilitando a movimentação de veículos e equipamentos militares. A ação da FEB demonstrou a capacidade técnica e a coragem dos engenheiros brasileiros, contribuindo significativamente para o esforço de guerra aliado.

Por fim, o Ministro Presidente associou-se às saudações referentes às datas comemorativas e, logo após, lembrou que, no dia 6 de setembro, 12h30, haverá um almoço de cortesia com os Comandantes Militares das Forças, o Chefe de Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Alte Esq Renato de Aguiar Freire e o Ministro da Defesa Dr. José Múcio Monteiro Filho.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000386-78.2024.7.00.0000/SP - RÉU PRESO. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** WILLIAN CUNHA SANTOS. **ADVOGADOS:** ALEXANDRE LUCIANO DE CAMPOS (OAB SP422903) e VANESSA DOURADO DE MENEZES CAMPOS (OAB SP301760). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e julgar improcedente o "Habeas Corpus" impetrado, para negar a ordem pleiteada e manter a prisão preventiva decretada em desfavor do civil WILLIAN CUNHA SANTOS, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Alexandre Luciano de Campos, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

CORREIÇÃO PARCIAL MILITAR Nº 7000463-87.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **REQUERENTE:** IGOR LUIZ DA SILVA SIMIÃO. **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu acolher a preliminar de não conhecimento da presente Correição Parcial, suscitada pelo membro do Ministério Público Militar atuante na primeira instância e pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em razão da inépcia de sua Peça Inaugural, declarando prejudicada a apreciação da pretensão deduzida pela Defensoria Pública da União. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001018-41.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MARCO AFONSO DE NAZARETH. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886) e MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566). **RECORRIDO:** GUSTAVO QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886), MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566), ROGÉRIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096) e LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG 175625). **RECORRIDO:** EDUARDO LOPES E SILVA. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886) e MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566). **RECORRIDO:** DANIEL PECHIN TAVARES. **ADVOGADOS:** GABRIELA RIGUEIRA CAVALCANTI (OAB MG190401) e PEDRO RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB MG130020). **RECORRIDO:** CLÉRIO AMBRÓZIO. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886) e MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566). **RECORRIDO:** JOSÉ MAURO DE CARVALHO. **ADVOGADOS:** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566), RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886), ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096) e LUIZ

FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625). **RECORRIDO:** CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTIAGO. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886) e MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566). **RECORRIDO:** BREIDYSON SANTOS DE SOUZA. **ADVOGADOS:** RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886). **RECORRIDO:** IREMAL VIRISSIMO. **ADVOGADOS:** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566), RONALD ROGÉRIO CUSTODIO (OAB MG161886), ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096), LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625) e EONIO MONTEIRO VIEIRA (OAB MG45247).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 15 a 18 de abril de 2024, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso ministerial, mantendo na íntegra a Decisão do Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 4ª CJM, de 19 de julho de 2023, proferida nos autos do Inquérito Policial Militar nº 0000008-34.2018.7.04.0004, que rejeitou a Denúncia, com fulcro no artigo 78, alínea "a", c/c o artigo 77, alínea "e", ambos do Código de Processo Penal Militar. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

A Sessão foi encerrada às 15h40.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 02 a 05/09/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 09/09/2024, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 09/09/2024, às 18:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3918783** e o código CRC **3FCA5670**.